

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

APROVADO
Sessão 30 DUI 2006
Antain Marros Gara Jenior

EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O ARTIGO 114 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2006 QUE "INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Esta Emenda Modifica o Artigo 114 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 114 – Ao longo das estradas municipais, tendo como base o seu eixo central, deverá ser reservada uma faixa não edificante de 15 (quinze) metros de cada lado da faixa de domínio definida no artigo anterior, executados os pontos de parada de ônibus e quejandos.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2006.

ANTONIO JOSÉ BILIAZZI

Vereador

Câmera Munic. de Est. Turística de Barra Bonita
PROTOC. NO LIV. RESP. (04:50) His:
FLS: Ge SOR H. 918/2006
Barra Bonita 24 de 10 de 96